



PORTARIA Nº 23.726, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora para análise e julgamento das propostas apresentadas por entidades interessadas em participar da 45ª Feira Industrial, Agrícola e Pecuária - FIAP e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a realização da 45ª Feira Industrial, Agrícola e Pecuária - FIAP e 51ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pereira Barreto, promovidas pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Julgadora para análise e julgamento das propostas apresentadas por entidades interessadas em participar da 45ª Feira Industrial, Agrícola e Pecuária - FIAP e 51ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pereira Barreto.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas e documentos apresentados pelas entidades interessadas em participar da 45ª Feira Industrial, Agrícola e Pecuária - FIAP e 51ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pereira Barreto.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- I** – Devanir José Morbi - Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
- II** – Edi Carlos de Souza Oliveira - Assistente Administrativo;
- III** – Patrícia de Fátima da Silva Miranda - Turismóloga.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** - receber e analisar a documentação apresentada pelas entidades;





II - verificar o atendimento aos requisitos previstos no edital ou regulamento;

III - julgar e classificar as propostas conforme os critérios estabelecidos;

IV - elaborar ata contendo o resultado do julgamento;

V - encaminhar resultado à autoridade competente pela homologação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata e observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A participação na Comissão Julgadora não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

